

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria realizada em 22.12.2017

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, que convidou o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme para Secretário. Durante a reunião, os Diretores deliberaram: a) pagar juros sobre o capital próprio complementares, relativos ao exercício de 2017, no valor de R\$259,692361383 por lote de mil ações, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data (22.12.2017 - data da declaração). O pagamento será feito em 8.3.2018, pelo valor líquido de R\$220,738507176 por lote de mil ações, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A., já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os referidos juros, líquidos do imposto de renda na Fonte, serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no estatuto social, e serão creditados individualizadamente, a partir desta data (22.12.2017), à conta de ações dos acionistas da Sociedade; b) registrar a previsão de distribuição de juros sobre o capital próprio mensais, aos acionistas da Sociedade, no primeiro dia útil dos meses de janeiro a junho/2018 (data de declaração), no valor de R\$1,5742 por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nas datas em que forem declarados. Os pagamentos deverão ser feitos no primeiro dia útil dos meses de fevereiro a julho/2018, pelo valor líquido de R\$1,3381 por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os diretores presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Aguiar Alvarez, em férias. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - *Secretário*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 52.727/18-0, em 24.1.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria realizada em 22.12.2017

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2017, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade, sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão, que convidou o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme para Secretário. Durante a reunião, os Diretores deliberaram: a) pagar juros sobre o capital próprio complementares, relativos ao exercício de 2017, no valor de R\$259.692361383 por lote de mil ações, beneficiando os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data (22.12.2017 - data da declaração). O pagamento será feito em 8.3.2018, pelo valor líquido de R\$220,738507176 por lote de mil ações, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A., já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. Os referidos juros, líquidos do imposto de renda na Fonte, serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no estatuto social, e serão creditados individualizadamente, a partir desta data (22.12.2017), à conta de ações dos acionistas da Sociedade; b) registrar a previsão de distribuição de juros sobre o capital próprio mensais, aos acionistas da Sociedade, no primeiro dia útil dos meses de janeiro a junho/2018 (data de declaração), no valor de R\$1,5742 por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade nas datas em que forem declarados. Os pagamentos deverão ser feitos no primeiro dia útil dos meses de fevereiro a julho/2018, pelo valor líquido de R\$1,3381 por lote de mil ações, já deduzido o Imposto de Renda na fonte de 15% (quinze por cento), nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os diretores presentes assinam, registrando-se a ausência do senhor João Aguiar Alvarez, em férias. aa) Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuço Cappi, Denise Aguiar Alvarez e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - *Secretário*. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 52.727/18-0, em 24.1.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 9 cm


11 3885.9696